



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1167 DE 03 DE JUNHO DE 2002

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, UADEMA – UNIÃO ATIVISTA DEFENSORA DO MEIO AMBIENTE

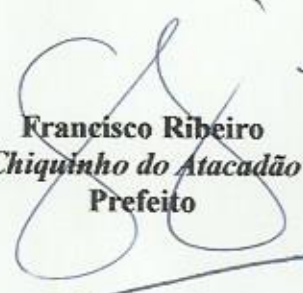
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública do Município de Araruama, a associação civil sem fins lucrativos, UADEMA – UNIÃO ATIVISTA DEFENSORA DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito